



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

DECRETO n. 1909, de 24 de julho de 2019.

"Concede baixa em veículo cadastrado no Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, no Município de São Sebastião do Alto – RJ, conforme menciona".

Considerando o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 2085/2019;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedida baixa de veículo que abaixo menciona, junto ao cadastro do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, em nome de Atoilde Abreu Jardim, brasileiro, casado, Motorista, portador da CI n. 060603941/IFP-RJ, e do CPF n. 847.493.507-53, residente no Sítio São Jose, Rodovia RJ 116, KM 165º, Centro, Valão do Barro, 2º Distrito de São Sebastião do Alto-RJ, conforme segue: Fiat /Uno Mille Way Econ., Ano Fabricação 2011, Modelo 2011, Placa LPU 4881, cor prata, RENAVAL: 00295647175, Chassi: 9BD15844AB6561866.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 24 de julho de 2019.

Carlos Otavio da Silva Rodrigues

Prefeito Municipal